



**Lido**

Em: 31/04/23

**Secretário(a)**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PARECER Nº 012/2023**

**Câmara Municipal  
de Banabuiú**

**APROVADO  
PARECER**

Em 31/04/23

**Secretário(a)**

Ata da reunião realizada no dia 13.04.2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 006/2023. DISPÕE SOBRE: "O INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE FRENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL."**

**RELATÓRIO:**

O Projeto de LEI DO EXECUTIVO nº 006/2023 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 16.03.2023 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 17 de Março de 2023, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de LEI DO EXECUTIVO que "O INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE FRENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL."

**PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei do Executivo apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa legislativa.

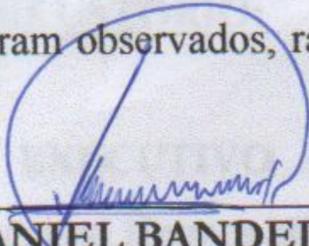
Em análise ao Projeto de LEI DO EXECUTIVO Nº 006/2023, de iniciativa do legislativo, que "O INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE FRENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL."



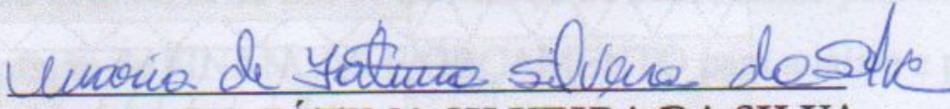
Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

### **CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de LEI DO EXECUTIVO nº 006/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

  
**Relator: DANIEL BANDEIRA LIMA**

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 006/2023

  
**Membro: MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA**

Pelas *conclusões* do relator

  
**Presidente: SAMARA DAYNE LEMOS**

Pelas *conclusões* do relator

**VOTOS DIVERGENTES:** nenhum.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA:** nenhuma

**FAVORÁVEIS OS VEREADORES:** 03

**FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES:** nenhum

**CONTRÁRIOS OS VEREADORES:** nenhum

**EMENTA DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto de LEI DO EXECUTIVO nº 006/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 13 de Abril de 2023.